



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Superintendência de Licitação	01
Contratações Diretas.....	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Portaria	02
Procedimento Administrativo.....	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Procedimento Administrativo.....	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 855/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1064998/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA, matrícula nº 4291, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.07.1984 a 31.12.1988, prestados a: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SEC, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100488250, no total de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2025 Processo n 1058278/2025.
Objeto: formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do serviço de

acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande/MT, com o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77, Fundamentação Legal: Lei n. 13.019/2014, Art. 32, Art. 30, IV, Art. 6º §3, da Lei N. 8.742/1993 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, no valor global será de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), repassados em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 06 de agosto de 2025. **Cristina Setuoco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Portaria

PORTARIA SMDETT N.º 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º 11/2025 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, inscrita no CPF sob o n.º 023.341.821-09 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 11/2025 firmado com a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.146.604/0001-20, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS CAPACITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atestado fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI - Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 04 de Agosto de 2025

MÁRIO QUIDÁ NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA N.º 05/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto

n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar a **Conselheira Suplente, KARLA CLAUDINO MARQUES** – suplente do Conselheiro **DANIEL DA SILVA MARTINS NETO**, para participar da **68ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2025**, às **09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF 163 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 921270/23, 921631/23, 988551/24, 990676/24, 1012404/24, 1015476/24 e 1021190/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

2 – Processo CMRF 164 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 945644/24 (3 volumes), 999106/24, 1015481/24 e 1021201/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

3 – Processo CMRF 165 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 967081/24, 968289/24, 1000188/24 e 1026330/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N.º 04/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA** – suplente do Conselheiro **CARLOS ALBERTO ZILIANI**, para participar da **68ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2025**, às **09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

2 – Processo CMRF 163 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 921270/23, 921631/23, 988551/24, 990676/24, 1012404/24, 1015476/24 e 1021190/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

3 – Processo CMRF 164 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 945644/24 (3 volumes), 999106/24, 1015481/24 e 1021201/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

4 – Processo CMRF 165 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 967081/24, 968289/24, 1000188/24 e 1026330/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N.º 03/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 96.324, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal – suplente da Conselheira **ADRIANA SCHLITTER**, para participar da **68ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2025**, às **09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar o julgamento do seguinte processo:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 06 de agosto de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

PAUTA DE JULGAMENTO DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 21/08/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 68ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 21/08/2025, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

2 – Processo CMRF 163 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 921270/23, 921631/23, 988551/24, 990676/24, 1012404/24, 1015476/24 e 1021190/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

3 – Processo CMRF 164 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 945644/24 (3 volumes), 999106/24, 1015481/24 e 1021201/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

4 – Processo CMRF 165 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. – (Processos: 967081/24, 968289/24, 1000188/24 e 1026330/25) X Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER;

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico conselho.fiscal@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico conselho.fiscal@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 06 de agosto de 2025.

ADRIANA SCHLITTER

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE DESEMBARGO

Nº 005/SEMMADRS/2025

Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, neste ato representada pelo Senhor Secretário, torna público a SUSPENSÃO DO EMBARGO lavrado por meio do Auto de Embargo nº 0255, aplicado em decorrência de infrações aos artigos 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Esta suspensão se dá pelo compromisso firmado pelo autuado, por meio da Defesa nº 965027 apresentada a esta Secretaria, comprometendo-se a abster-se de novas infrações e a recuperar a área degradada. Ressalta-se, ainda, que a suspensão está condicionada à obtenção de todas as licenças ambientais pertinentes para o exercício de quaisquer atividades no local, sob pena de novo embargo.

Dê-se ciência ao Embargado,

Cumpra-se.

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Rafaela Lamel

Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Extrato

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

EMERGENCIAL Nº 71.2025

PROC. Nº. 1065414/25

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Dispensa emergencial de licitação para a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a elaboração de projeto executivo de tratamento de lodo e disposição final da Estação de Tratamento de Água (ETA) denominada ETA do Barra do Pari com capacidade de 250 l/s, e a ETA Imigrantes com 125 l/s visando atender às normas ambientais e sanitárias vigentes, no Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso I do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

//

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

I - nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021;

CONTRATADA: E L RAIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 47.586.322/0001-28, com sede na Rua Dom Bonifácio Piccini N KM 58,8 nº 10, Bairro Condomínio Panambý, Quadra 02, Chapada dos Guimarães/Mt., Cep 78.195-000. E-mail: elraia57@gmail.com.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PARECER JURÍDICO DE Nº 302/2025 fls. 110/114, exarado pela douda Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 14/2025.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL 07/2025 – DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS.

A Presidente da Comissão Eleitoral do PREVIVAG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com base na Portaria nº 149/2025, e em conformidade com os Artigos 13 e 14 da Portaria nº 143/2025, bem como com o disposto no Art. 58 da Lei Municipal nº 4.649/2020, torna público o resultado final da eleição para os cargos de Conselheiro Previdenciário, realizada no dia 01 de agosto de 2025, por meio da plataforma digital "Meu RPPS".

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, ficam considerados eleitos titulares ao Conselho Previdenciário do PREVIVAG, os seguintes segurados:

I – Representante dos Servidores Ativos

CIDNEY JOSÉ DE CAMPOS – 328 votos

ROGÉRIO SANTOS DA SILVA – 246 votos

JUSCELINO DIAS DE MOURA – 161 votos

II – Representante dos Servidores Inativos

GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA – 303 votos

Art. 2º - Ficam, ainda, considerados suplentes eleitos entre os servidores ativos os seguintes segurados, observada a ordem decrescente de votação:

LAURINDO ROSÁLIA DA SILVA JÚNIOR – 157 votos

MARISTELA DE MORAES – 108 votos

SERGIO FREITAS DA SILVA – 96 votos

LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA – 85 votos

FLÁVIA LÚCIA FIGUEIREDO FRAZÃO – 84 votos

Art. 3º - Os demais candidatos participantes da eleição receberam a seguinte votação:

ALLAN RAONI GLÓRIA DA COSTA – 72 votos

REINALDO ANTÔNIO DA TRINDADE – 63 votos

CLÁUDIA MARA MENDES – 35 votos

JONISON DA SILVA CUNHA – 6 votos

EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA – 1 voto

Art. 4º - A convocação para posse dos eleitos será realizada em momento oportuno, por meio de novo edital, nos termos do Art. 16 da Portaria nº 143/2025, a ser publicado pela Comissão Eleitoral, após deliberação da Presidência do PREVIVAG.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de agosto de 2025.

Paulina C. M. Medeiros Miranda

Presidente Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.